

PORTARIA Nº 144/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 149/2022-GCC/EMSERH (Transpama – Terraplanagem, Pavimentação, Const. Civil Mec. Agrícola Ltda), referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE:	MATRICULAS:	CARGO:
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafael França Pereira Portela	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Raissa Serpa de Carvalho	7451	Arquiteta e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luís Felipe da Cruz Andrade Teixeira de Alcântara	9374	Arquiteto e Urbanista

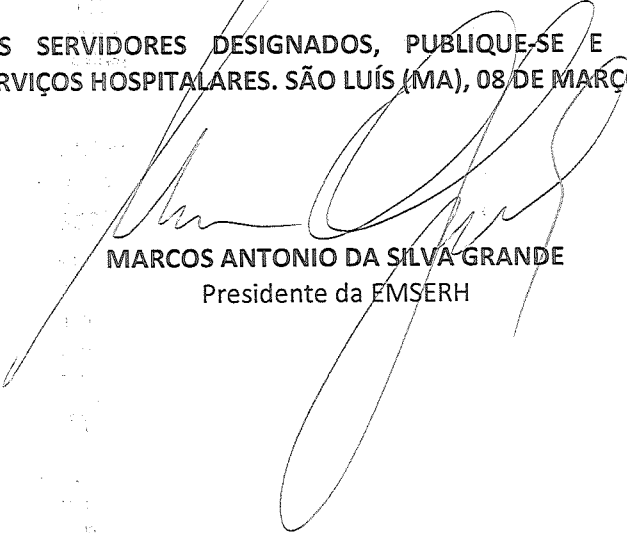
Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 149/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021/EMSERH tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital da Ilha, em São Luís.

Art. 3º - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2022-GCC/EMSERH é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 149/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 149/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 200.402/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH